

## ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO Central de Mandados - Criciúma

## CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5009850-50.2024.8.24.0020/SC

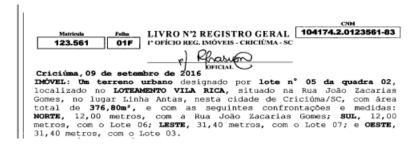
AUTOR: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.

**RÉU**: DSCC LTDA E OUTROS

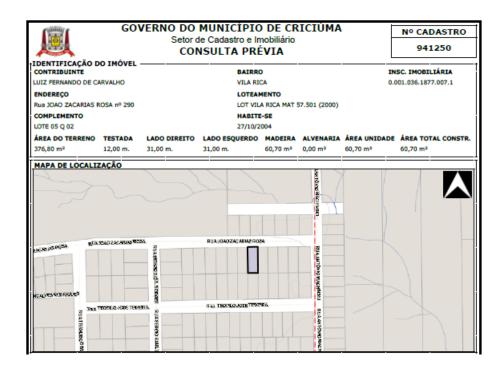
## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2024, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e procedi a avaliação do bem abaixo descrito:

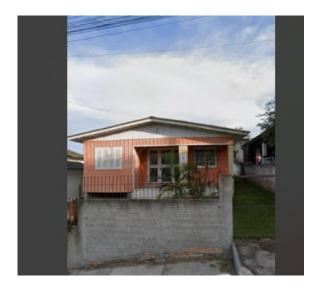
## BEM:



Primeiramente, é importante indicar que de acordo com a consulta prévia do imovel referente a matricula 123.561, o bem a ser avaliado é diverso ao indicado pelo autor do processo. Em que pese informar que o bem a ser avaliado é o de numero 229, está em desacordo com o setor de cadastro de imoveis deste municipio, como segue:



De acordo com o orgão oficial, a residência seria de numero 290, local que, inclusive, a representante foi localizada e atualmente reside.



Apesar das divergências, bem como a fim de realizar o ato da forma mais breve possível, procedi a avaliação e intimação do bem acima indicado

Após consulta a corretores e imobiliarias da região, usando tambem o critério comparativos, chegou-se ao seguinte valor.

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Esclareço que, posteriormente, procedi a intimação da representante DORACI SCHEFFER DE CARVALHO, acerca da avaliação realizada, que foi cientificada de todo o teor da ordem e aceitou a contrafé oferecida. Não foi colhida sua assinatura.

Lavrei o presente laudo que subscrevo.

FABIANO COLOMBO OFICIAL DE JUSTIÇA

5009850-50.2024.8.24.0020

310063109035 .V1 fc11507© fc11507